



## **LEI ORDINÁRIA Nº 206**

*de 19 de julho de 1958*

### **Autoriza o Executivo a construir uma ponte no Distrito de Pôrto Esperança.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Presidente, em seu nome,  
Promulgo a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a Construir, mediante concorrência pública ou administrativamente, em Pôrto Esperança, ligando a parte baixa à parte alta do Distrito, uma ponte de madeira de lei, com 3 metros de largura, assoalhada e com vigas laterais de arrimo.*

#### **Art. 2º..**

*Para atender às despesas com a execução desta Lei, o Governo Municipal fica autorizado a solicitar, em tempo oportuno, um Crédito Especial correspondente.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá em 19 de julho de 1958.*

*Athayde Nery de Freitas*Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 206/1958 - 19 de julho de 1958*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*